



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Sarapuí, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a lei municipal nº 1239/2012 de 09/04/2012, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar Professores de Educação Básica para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, durante o ano letivo de 2017.

I – Das Disposições Preliminares

1.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para Professor de Educação Básica para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental, em caráter de substituição nos afastamentos e licenças médicas (que ultrapassem 30 dias letivos) que venham a ocorrer durante o exercício de 2017, além de cadastro de reserva.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos, realizado e supervisionado pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

1.3 – A jornada Completa de Trabalho docente corresponderá a 30 (trinta) horas semanais de trabalho para PEB I, composta de 2/3 (dois terços) de atividade com alunos e 1/3 (um terço) de trabalho pedagógico.

1.4 – Os requisitos básicos a nível de escolaridade para o Professor de Educação Básicas são: Diploma de Magistério em nível médio, ou Diploma (Histórico Escolar acompanhado de Certificado de Conclusão) de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Diploma (Histórico Escolar acompanhado de Certificado de Conclusão) do Curso Normal Superior.

1.5 – O prazo de validade do presente processo seletivo se estenderá até o dia 31/12/2017

1.6 – O processo de seleção constará de Análise de Diploma de Títulos.

1.7 – O prazo de contratação será correspondente à licença do servidor efetivo, ora afastado de suas funções, tendo como limite a data do encerramento do ano letivo de 2017.

1.8 O regime jurídico para as contratações será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.9– Integra o presente edital, o anexo I, a ser utilizado para inscrição.

II – Dos Requisitos para Investidura

O(a) candidato(a) deverá atender, no ato da inscrição, aos seguintes requisitos:

2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 – Estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos.

Rua Antonio Benedito de Almeida, 56 – Vila Anna Maria - CEP 18.225-000 – Sarapuí/SP

Telefone/Fax (15) 3276-1290 Email: educacao@sarapui.sp.gov.br / decsarapui@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- 2.3 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data do encerramento das inscrições.
- 2.4 – Apresentar Declaração de Acúmulo de Cargos e Funções.
- 2.5 – Não ser aposentado por invalidez.
- 2.6 - Atender aos requisitos básicos a nível de escolaridade, de acordo com o item 1.4.
- 2.7 – Não ter sofrido, quando no exercício do cargo, função ou emprego público, demissão do serviço público por justa causa, fato que será declarado no ato da posse.

III – Das Inscrições

3.1 – As inscrições e entrega da documentação para análise, serão realizada exclusivamente na Sede da Diretoria de Educação e Cultura, localizada a Rua Antonio Benedito de Almeida, 56, Vila Ana Maria, Sarapuí SP, no período de 20 a 24 de março de 2017, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

3.2 – O(a) candidato(a) deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição(anexo I) e anexar fotocópia dos seguintes documentos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- Fotocópia do Comprovante de Residência;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Fotocópia do Histórico Escolar ou Diploma a que se refere o item 1.4;

3.3 – Fotocópia de Diploma e Certificados das Titulações para análise e pontuação.

3.4 – As fotocópias dos documentos relacionados no item anterior, deverão ser apresentadas juntamente com os originais para conferência.

3.5 – As inscrições poderão ser feitas por procurador munido de instrumento de procuração.

3.6 – Ao efetivar a inscrição no Processo Seletivo, o(a), desde logo, declara o conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas pelo presente edital.

3.7 – O edital de homologação dos inscritos será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Sarapuí, Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí (www.sarapui.sp.gov.br)

IV – Dos critérios de Análise da Documentação

4.1- A pontuação através de análise dos diplomas e títulos será feita pela equipe de técnicos da Diretoria Municipal de Educação e Cultura de Sarapuí, classificando os candidatos por ordem decrescente, tendo como critério o que está inserido abaixo:

- Doutorado na Área da Educação = **5,000** (cinco inteiros);
- Mestrado na Área da Educação = **4,000** (quatro inteiros);
- Pós – Graduação na Área de Educação com carga horária mínima de 360 horas = **3,000** (três inteiros) por Certificado;

Rua Antonio Benedito de Almeida, 56 – Vila Anna Maria - CEP 18.225-000 – Sarapuí/SP

Telefone/Fax (15) 3276-1290 Email: educacao@sarapui.sp.gov.br / decsarapui@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- Diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação = **4,000** (quatro inteiros) por Diploma;
 - Certificados de Cursos de Extensão e Aperfeiçoamento na área de Educação com carga horária mínima de 180 horas = **1,000** (um inteiro) por Certificado;
 - Certificados de Cursos de Extensão Aperfeiçoamento na área da Educação com carga horária mínima de 30 horas = **0,001** (um milésimo) por hora de curso;
- 4.2 – A contagem dos pontos poderão ser cumulativas de acordo com a apresentação dos mesmos.
- 4.3 – Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada a preferência para efeito de classificação o seguinte:
- I- Candidato (a) com maior idade;
 - II – Candidato (a) com maior número de filhos.
- 4.4 – A relação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Sarapuí, Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí (www.sarapui.sp.gov.br)

V – Dos Recursos

5.1 – Caberá recurso contra a totalização de pontos obtidos na classificação, na data prevista neste edital, que deverá ser entregue e protocolado na Diretoria de Educação e Cultura, no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.2 - Recebido o pedido de revisão ou recurso, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido.

VI – Da Contratação

6.1 – Os candidatos selecionados, após convocados para contratação, deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, que deverão ser fotocopiados em 2 (duas) vias, sendo uma para o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sarapuí e Unidade Escolar na qual teve classe atribuída, como segue:

- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Cópia da Carteira de Identidade (RG)
- Cópia do Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Cópia do Comprovante de Residência;
- Cópia de Diploma e Certificados das Titulações para Cargo;
- Cópia do Título de Eleitor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- Cópia da certidão de Casamento;
- Cópia de Certidão de Nascimento de Filhos;
- 1 foto ¾
- Carteira de trabalho

6.2 – A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação, que deverá atender à oportunidade e conveniência das necessidades da administração.

VII – Da Atribuição de Aulas

7.1 – O docente classificado será convocado para atribuição de aulas através de edital de convocação que será publicado no site da prefeitura e nas repartições das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Sarapuí com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com data, horário local a ser determinado pela Diretoria de Educação e Cultura.

7.2 – O não comparecimento do (a) candidato (a) por edital para atribuição de aulas no local e data previstos, será entendido como desistência.

VIII – Das Disposições Finais

8.1 – O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Sarapuí, Diretoria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Sarapuí (www.sarapui.sp.gov.br)

8.2 – Será responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado através do site(www.sarapui.sp.gov.br), tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

8.3 – O Processo Seletivo Simplificado obedecerá as seguintes datas:

20/03/2017 à 24/03/2017	Período de inscrições
27/03/2017 à 30/03/2017	Análise da documentação
31/03/2017	Divulgação da classificação provisória
03/04/2017	Período destinado aos recursos
05/04/2017	Divulgação da classificação final e homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



8.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação e Cultura e Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos.

Sarapuí, 15 de março de 2017.

Welligton Machado de Moraes

Prefeito Municipal

Renata Baptista

Diretora Municipal de Educação